PARECER Nº 1101/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 394/14

Objetiva o presente Projeto de Lei 394/14, de autoria do nobre vereador David Soares (PSD), a criar metodologia para implantação da Máquina Reserva Seletiva de Lixo no Município de São Paulo, respeitando diretrizes da Lei nª 12.305. de 2 agosto de 2010 (Institui a Politica Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.805, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.) que instituiu a política Nacional de resíduo sólido.

O Poder Púbico poderá participar junto com o setor empresarial e demais segmentos da sociedade para a implantação das máquinas reversas, que serão disponibilizadas pelos fabricantes para o melhor desenvolvimento sustentável.

As empresas privadas poderão instalar coletores de lixo recicláveis desde que autorizados pelos órgãos da administração pública, respeitando as normas estabelecidas por esta.

As maquinas reversas serão programadas para receber o produto inserido e armazenado, em compartimentos diferentes conforme a categoria do produto.

O munícipe que aderir ao programa receberá voucher de desconto sempre que depositar um recipiente reciclável na maquina reversa, que poderão ser acumulativos, gerando pontos para cada produto introduzido na máquina.

Os vouchers poderão ser trocados ou usados para aquisição de novos produtos, observando à logística da empresa para disposição do cupom de desconto.

As máquinas reversas terão o próprio recebimento dos materiais recicláveis desde de que às empresas públicas e/ou privadas as disponibilizem conforme o interesse da armazenagem.

A coleta dos produtos inseridos ficará sob a responsabilidade do instalador das maquinas reversas, não onerando as empresas públicas quanto ao seu transporte e limpeza, salvo se esta for de exclusiva responsabilidade do Poder Público.

Justifica o Autor que o projeto consiste em implantar as máquinas reversas no Município de São Paulo, sendo exclusivamente voltado ao interesse público, pois trará benefícios para toda a população, bem como ao poder público, entidades privadas e principalmente ao meio ambiente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

Foram realizadas duas audiência públicas sobre o conteúdo do projeto. Também foram solicitadas informações ao Executivo, para que se pronunciasse através dos órgãos competentes a fim de subsidiar a relatoria.

Houve reiteração da Presidência sobre a solicitação acima e até o presente momento não houve atendimento.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana Meio Ambiente relatou favorável ao projeto apresentado.

A matéria proposta, quanto ao mérito, é oportuna, pois implantada essas Máquinas Reversas além de protegerem o meio ambiente evitando extração de matéria prima, e reciclando os materiais já utilizados e reaproveitados beneficiará a economia em geral.

Assim sendo, esta Comissão posiciona favorável a aprovação do presente do projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 1º de agosto de 2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP)

Reginaldo Trípoli (PV) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.